

PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2022.

DISPENSA N°. 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 45 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Conceição da Feira - Bahia, 10 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a aquisição de bandeirola junina, tamanho 28x16cm, destinadas à ornamentação nos Festejos Juninos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PERITIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇAO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

AQUISIÇÃO DE BANDEIROLA JUNINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA: DUM DESIGN ARTES	GRAFICAL
ENDEREÇO COMERCIAL: RA DA SAC	Jado. Oy.
CEP-44300-000 FONE/FAX:75) 99945-9447	CONTATO: AS" MAE
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF:05678106/2001-6
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 STAS	PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS
PREÇOS E CONDIÇÕES OFEREG	DAS PELA PROPONENTE
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO DETALHADA	UND. QTDE. VALOR UNIT. VALOR TOTA
1 167373 BANDEIROLA JUNINA, TAM: 28X16 CM	M 24.000,0 0,70
	Valor Total da Proposta
Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tribut outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindic	OS AMOIUMANTOS CONTRIBUIÇÃAS ESCICIA FISACIA NATOFICACIA ASSURAS
Nome complete do proponente	CPF/CNPJ
Abinat Araus do Pinto Funcionário/Contato +5-99945-944+ TELEFONE CACIDIAN-BAHÍA LOCAL	DS 878 106/0001 52 DEST DESTAN ARTES WHATES Ruse do Soudante M. Jacobs Contractor Bu LEP 44 100 606
Date 10 , 05 , 02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

AQUISIÇÃO DE BANDEIROLA JUNINA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LA			ADES DA	
EMPRESA: ANA PLANA SUTOS OLIVEINA				
ENDEREÇO COMERCIAL: CSHESUANSO LOSE MACESO	1: 1	isse		
CEP: 64760 FONE/FAX: 75 99/061850	<i>J</i> - ~	l l	TO: homilse	0 W
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNI	PJ/CPF: 2		01-74
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 diss	PR	AZO PARA E	NTREGA: 15 &	i'AS
PREÇOS E CONDIÇÕES OFEREGIDAS	S PEL	A PROF	ONENTE	
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
1 167373 BANDEIROLA JUNINA, TAM: 28X16 CM	M	24.000,0	0,80	19200,0
		Valor Tot	al da Proposta	9200,00
Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fo exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, er outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicaçõe	molumen	itos, contribu	ições sociais, fiscais, p	ços, sendo de nossa parafiscais, seguros e
Nome completo do proponente	T		CPF/CNPJ	
fouilso Silva Son Pols FUNCIONÁRIO/CONTATO 75 99106-1150 TELEFONE Sa Falix - Bo LOCAL		End CJH	71.471/0001- AVIA DOS SANTOS OLIVEI Eduardo Jose de Macedo 1º And Iva Vidas São Feiix Bahia CEP 44 368-660	74 RA Ier
Data 09 105 122	L	·		

NEW TOWN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, №26 - CENTRO - CONCEIÇAO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

AQUISIÇÃO DE BANDEIROLA JUNINA, PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L	AS NE AZER.	CESSID	ADES	DA	
					ı
EMPRESA: DAN COMUNICAÇÃO VISA	111.				
ENDEREÇO COMERCIAL: TIL MOR (IMR)	12				
CEP: 44300,000 FONE/FAX: 75 98035-45	14	CONTA	то: <i>D</i>	ANIL	O
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CN	PJ/CPF: 3	6.2	85.238	100018
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	PR	AZO PARA E	NTREG	a: 30 K	DIAS
PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECID	AS PEL	A PROP	ONE	NTE	
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	V	ALOR UNIT.	VALOR TOTA
1 167373 BANDEIROLA JUNINA, TAM: 28X16 CM	M	24.000,0	0,	85	2040000
		Valor Tot	al da Pro	oposta	
Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicaç	, emolumer	itos, contribu	ições so	ciais, fiscais, p	ços, sendo de nossa parafiscais, seguros e
Nome complete do proponente .			С	PF/CNPJ	
DANIO PIMHO DE ARANTO FUNCIONÁRIO / CONTATO		36.2	85.3	338/00	01-84
7.5 99835-45 14 TELEFONE		DAN Ç	OMU	NICACÃO:	MELLAL
CACHOTIRA-BA		CENT	ΓRO -	A MORUM CACHOEII 44 300-00	BI 12 RA-RA
Data 10 1 05 1 22					



Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO: 60 DIAS.

JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessária devido à necessidade da Secretaria de Cultura municipal disponibilizar, para as escolas municipais e para os espaços públicos, os materiais necessários para realização da ornamentação durante os Festejos Juninos municipais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.





OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 10 de maio de 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO Presidente da CPL



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Sra. XXX, C.P.F. sob nº XXX e RG sob nº XXX, residente no(a) XXX., CEP XXX denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 063/2022 e Processo Administrativo nº 139/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 063/2022 e Processo Administrativo nº 139/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038 - Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa - 33.90.30- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
 - § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II -0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

		,
	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO)
	Prefeito	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	-
TESTEMUNHAS:		
RG:	RG:	



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a aquisição de bandeirolas juninas, tamanho 28x16cm, destinadas à ornamentação nos Festejos Juninos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038 - Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa – 33.90.30- Material de Consumo

Fonte: 01 00

Valor: 16.300,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista os recursos necessários para a aquisição de bandeirolas juninas, tamanho 28x16cm, destinadas à ornamentação nos Festejos Juninos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 10 de maio de 2022.

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto Secretário de Finanças e Planejamento



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de bandeirolas juninas, tamanho 28x16cm, destinadas à ornamentação nos Festejos Juninos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 10 de maio de 2022.

João Pedro Labro a Cardozo



SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063 / 2022

ماراته م

UNIDADE SOLICITANTE:SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF N°: 05.678.106/0001-62

ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE, Nº 04, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038- Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa- 33.90.30- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 11 / 05 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 11/05/2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.678.106/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 04/06/2003	
NOME EMPRESARIAL ABIMAEL ARAUJO DE PINH	0				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON DUM DESIGN ARTES GRAFI					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADI 47.51-2-01 - Comércio varejis	E ECONÓMICA PRINCIPAL sta especializado de equipamento:	s e suprimento	s de informática	a	
14.12-6-01 - Confecção de po 18.11-3-02 - Impressão de liv 18.13-0-01 - Impressão de m 18.13-0-99 - Impressão de m 18.22-9-01 - Serviços de enc 32.99-0-02 - Fabricação de c 32.99-0-03 - Fabricação de le 47.51-2-02 - Recarga de cart 47.63-6-02 - Comércio vareji 62.09-1-00 - Suporte técnico 74.20-0-01 - Atividades de pi 77.39-0-03 - Aluguel de palce 82.30-0-01 - Serviços de org 82.99-7-99 - Outras atividade	cturização em fios, tecidos, artefateças de vestuário, exceto roupas í ros, revistas e outras publicações aterial para uso publicitário aterial para outros usos adernação e plastificação anetas, lápis e outros artigos para etras, letreiros e placas de qualque uchos para equipamentos de inforsta de artigos esportivos, manutenção e outros serviços er rodução de fotografias, exceto aéros, coberturas e outras estruturas anização de feiras, congressos, es de serviços prestados principal moção de eventos esportivos	ntimas e as con periódicas escritório er material, excr mática m tecnologia da ea e submarina de uso tempor gposicões e fes	eto luminosos a Informação a ário, exceto and	ob medida daimes	mente
LOGRADOURO R DA SAUDADE		NÚMERO 04	COMPLEMENTO ANDAR TERF	REO	
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA			UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO DUMDESIGN@HOTMAIL.CO	DM .	TELEFONE (75) 9945-944	17		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAD 3/11/ 2005	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 09:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.678.106/0001-62
Razão Social: ABIMAEL ARAUJO DE PINHO

Endereço: RUA DA SAUDADE 04 TERREO / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042600562233426305

Informação obtida em 05/05/2022 20:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABIMAEL ARAUJO DE PINHO

CNPJ: 05.678.106/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:55:19 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: F4BC.4C88.8E69.7DBA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABIMAEL ARAUJO DE PINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.678.106/0001-62 Certidão nº: 14322158/2022

Expedição: 05/05/2022, às 19:57:42

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ABIMAEL ARAUJO DE PINHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.678.106/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/05/2022 20:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222079347

RAZÃO SOCIAL	
ABIMAEL ARAUJO DE PINHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.720,960 INAPTO	05.678.106/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA



Divisão de Tributos Rua Ana Nery - N° 27 predio CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITO NEGATIVO

Certidão de Nº 540/2022 datada em 06/05/2022 Nº Processo:

Certifico que a empresa, com a	inscrição municipal de nº 64	4500149 , sob a resp	onsabilidade do c	contribuinte abaixo:

Contribuinte: ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO

Endereço: RUA DA SAUDADE

Número: SN Compl.: CASA Bairro: CENTRO

C.N.P.J/CPF: 05.678.106/0001-62

Fantasia: DUM DESIGN

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

CACHOEIRA - BA, 6 de Maio de 2022

Validade da Certidão de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por: SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO

Funcionário(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA

	Иº	Alvará	Nº F	Processo		
	·	145				
Cód. Contribuinte 9619	Insc. Municipal Área de Estabetecimento Exercício 2022					
ABIMAEL ARAÚJO DE PINI	-10	Conc	edido a			
CNPJ / CPF 05.678,106/0001-62						
Nome de Fantasia DUM DESIGN	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Horário d	e Funciona	mento			Horário Especial	
		En	dareço			
RUA DA SAUDADE Nº SN E	Balmo: CENT	RO compl: CASA	,Municipio: CACHOE	IRA ,CEP: 44	300000	
20276B SUPRIMENTOS DE	INFORMAT		ção da Taxa			
202768 SUPRIMENTOS DE	INFORMAT		dade TFF			
Primário: 47.51-2-01 COMÉ Secundario: 13.40-5-01: Esta CONFECÇÃO DE PEÇAS D 18.11-3-02: IMPRESSÃO DE Impressão de material parauscos serviços de encadernação epi Fabricação de letras latreiros e Recargade cartuchos para equal SUPORTETÉ CNICOMANU Atividades de produção de foto Aluguel de palcos coberturas e ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS Outras atividades deserviços PRODUÇÃO EPROMOÇÃO	emparlaetext DE VESTUÁR DE LIVROS RI Depublicitário, astificação, placasdequa uipamentosdo TENÇÃOEO grafiasexcelo SCONGRES prestadosprir	JISTADEMÁQUIN, urlzaçãoemfiostec RIO, EXCETO ROI EVISTAS E OUTR 18.13-0-99: Impro 32.99-0-02: Fabric ilquermaterialexcet elnformática, 47.6 UTROSSERVIÇO: oaéreaesubmanna urasdeusotemporá SSOS EXPOSIÇOI icipalmenteásempi icipalmenteásempi icipalmenteásempi con EXPOSIÇOI icipalmenteásempi icipalmente	Idosartefatostèxteise; UPAS INTIMAS E AS AS PUBLICACOES i assàodematerialpara; açàodecanetasiápise toluminosos, 47.51-2 3-6-02: Comércio van SEMTECNOLOGIAD, 77.39-0-03: rioexcetoandaimes, 8 ES E FESTAS, 82.98	peçasdovestua CONFECCIO PERIODICAS outrosartigosp -02: ejista de artigo AINFORMAÇ 32.30-0-01: SE 3-7-99:	árlo, 14.12-6-01: DNADAS SOB MEDIDA, . 18.13-0-01: 8.22-9-01: baraescritório, 32.99-0-03: bs esportivos, 62.09-1-00: ÃO, 74.20-0-01:	
Declaro sob as penas de informações prestadas, descriminado são compainda, estou ciente de quinformações prestadas a	Salientand ativeis com ue sou res	autênticos os d o também quê: no as legislações ponsável civil, p icípio e perante	o(s) projeto(s) a se s urbanísticas, de p enal e administrati a terceiros.	er(em) realiz posturas e d	ado no local acima le ambientais, Declaro	
O PRESENTE ALVARA DE	VERÅ SER A	AFIXADO EM LUG				
Data de Emissão do Alv 06/05/2022 10:34:44		ල් 2. ද	acidinatio	Data	de Validade do Alvara 06/08/2023	

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/07/1971, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 599.924.255-04, Carteira de Identidade nº 0383709130, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua do Morumbi, 57, Andar Térreo, Centro, Cachoeira - BA, CEP 44300000, Brasil titular da empresa Abimael Araujo de Pinho, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103174031, com sede Rua da Saudade, 04, Andar Térreo, Centro Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.678.106/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, reativação e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser ABIMAEL ARAUJO DE PINHO.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de informática; serviços de informática, design; serviços de produções e eventos; serviços industriais de facção de blusas, camisas, vestidos, saias, calças e ternos (corte e costura de golas, punhos ou outras partes das roupas); serviços de encadernação e plastificação, sob contrato: impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites); a impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes); impressão de livros (atlas, mapas, livros de conteúdo técnico e geral, revistas industriais, etc.), sob contrato; texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; a recarga de cartuchos associada ao comércio; o comércio vareijsta de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos; o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de: palcos, coberturas, estandes,





Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO

tabuleiros de feiras e sanitários químicos para uso em eventos; fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer material; fabricação de canetas, lápis e lapiseiras; as atividades de produção fotográfica, para fins comerciais, de publicidade e pessoais; atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.

9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.





ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO

CONSOLIDAÇÃO

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/07/1971, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 599.924.255-04, Carteira de Identidade nº 0383709130, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua do Morumbi, 57, Andar Térreo, centro, Cachoeira - BA, CEP 44300000, Brasil, titular da empresa ABIMAEL ARAUJO DE PINHO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103174031, com sede Rua da Saudade, 04, Andar Térreo, Centro, Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.678.106/0001-62, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O nome empresarial é ABIMAEL ARAUJO DE PINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital do empresário individual é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA-A sede localiza-se na Rua da Saudade, 04, Andar Térreo, Centro Cachoeira, BA, CEP 44300000.

CLAUSULA QUARTA- O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de informática; serviços de informática, design; serviços de produções e eventos; serviços industriais de facção de blusas, camisas, vestidos, saias, calças e ternos (corte e costura de golas, punhos ou outras partes das roupas); serviços de encadernação e plastificação, sob contrato; impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites); a impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes); impressão de livros (atlas, mapas, livros de conteúdo técnico e geral, revistas industriais, etc.), sob contrato; texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros; a recarga de cartuchos associada ao comércio; o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos; o aluguel e leasing operacional incluindo montagem, de: palcos, coberturas, estandes, tabuleiros de feiras e sanitários químicos para uso em eventos; fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer material; fabricação de canetas, lápis e lapiseiras; as atividades de produção fotográfica, para fins comerciais, de publicidade e pessoais; atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura.





por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO

CLÁUSULA QUINTA — O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CACHOEIRA - BA, 01 de novembro de 2021.

ABIMAEL ARAUJO DE PINHO









Parecer n°. _____/2022 Processo Administrativo n. 139/2022 Dispensa de Licitação n. 063/2022

Ementa: Dispensa. Aquisição de 24.000(vinte e quatro mil) metros de bandeirolas juninas, tamanho 28x16cm, destinadas à ornamentação nos festejos juninos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Municipal de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição de 24.000(vinte e quatro mil) metros de bandeirolas juninas, tamanho 28x16cm, destinadas à ornamentação nos festejos juninos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.







O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:





Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput</u> do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, in casu, o valor é de 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único — O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, os festejos juninos, em regra se trata de evento isolado, logo não há possibilidade de fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO, inscrita sob o CNPJ: 05.678.106/0001-62. Vale sopesar, que as cotações constante nos autos são apócrifas, restando a COPEL regularizar tal item.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.







Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreton. 9.412/2018, e se é o me nor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devida ponderação, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 11 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora do Município





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA - 11 DE MAIO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

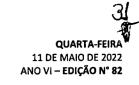
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 063/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL № 114/2022:
 AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally aigned by REDE GERAL SÉRVICOS LTDA-08241186000182 DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA-0824118600018 c=BR FFeira de Santana o=ICP-8rasil ou=RFB o=CNPJ A Reason: I am the author of this document Location:

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONTRATADO: ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO.

3JETO: AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF N°: 05.678.106/0001-62

ENDERECO: RUA DA SAUDADE, Nº 04, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA-BA.

VALOR R\$: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038- Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

onceição da Feira, 11 / 05 / 2022.	AUTORIZO
	Conceição da Feira, 11 / 05 / 2022.
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO	
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito





CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO. C. N.P.J. sob nº 05.678.106/0001-62, estabelecida na RUA DA SAUDADE, Nº 04, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, CACHOEIRA -BA., CEP 44300-000, nesta ato representada pelo Sr. Abimael Araújo de Pinho, portador do CPF nº 599.9247.255-04 e RG nº 383709130 SSP-BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 063/2022 e Processo Administrativo nº 139/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 063/2022 e Processo Administrativo nº 139/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038- Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa - 33.90.30- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.





CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- § 1° A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- ${\rm II}-0.7\%$ (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;







Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 11/de maio de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Frefeito

CONTRATANTE

ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO

Abimael Araújo de Pinho CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 08305896-60

RG: 1310164401





RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

., .

Espécie

: FORNECIMENTO

: AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS Resumo do Objeto JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTÍNADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038 - Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo

Empresa Contratada

: ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO

Processo Administrativo: 139/2022

Nº do Contrato

: 114/2022

Valor Total do Contrato : R\$ 16.800,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 11/05/2022 a 11/07/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Abimael Araújo de Pinho

Conceição da Feira, 11 de maio de 2022.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 063/2022 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 114/ 2022, com a empresa **ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 11 de maio de 2022.

Juliano de Araújo Guerra

Secretárid de Administração e Ordem Pública





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA -- 11 DE MAIO DE 2022 - ANO VI -- EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO № 063/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL № 114/2022: AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally aigmed by REDE GERAL SERVICOS

ITDA-0824/186000182

DN: on=REDE GERAL SERVICOS LTDA-0824/118600018

c=BR Fielfor de Sentana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A
Reason: I am the author of this document
location:

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



QUARTA-FEIRA

11 DE MAIO DE 2022

ANO VI – EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 24.000(VINTE E QUATRO MIL) METROS DE BANDEIROLAS JUNINAS, TAMANHO 28X16CM, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038 – Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo

Empresa Contratada : ABIMAEL ARAÚJO DE PINHO

Processo Administrativo: 139/2022

Nº do Contrato : 114/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 16.800,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 11/05/2022 a 11/07/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Abimael Araújo de Pinho

Conceição da Feira, 11 de maio de 2022.





CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROC	CESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para FORNECIMENTO DE MA	ATERIAIS	
Processo Administrativo nº: 139/2022	Autuação: N	
Protocolo Nº: N	· ·	No.
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 0	63/2022	
Contrato nº: 114/2022		
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação		
Objeto: Fornecimento de materiais.		

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	s	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			x	
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	x			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	:				x
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	х			
8.	A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?					х





CONTROLADORIA TO GERAL DO MUNICÍPIO

9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes					
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de					
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM	х			
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de		^			
execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos					
autos?				MATERIA	
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e					
serviços comuns:			1	 -	
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações	ļ				х
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma					
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7°, II da	ADM	X			:
Lei 8666/93)?					
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem					
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM	X			
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso					
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II,	ADM		X		
Decreto nº 3.555/2000)?					
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se					
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei			}		X
10.520/2002?					
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da					
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser					Х
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos					x
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art.					
40 da Lei 8666/93):		·		T	ı
a. O número de ordem em série anual?		ļ			Х
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					Х
c. A modalidade de licitação?		ļ			Х
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço					
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada	l				x
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de	i				
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?			ļ		
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço	1				x
– () global ou () por item () por lote					
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?		<u></u>			X
g. O local, data e horário para:			·	 	
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos	,				×
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?		ļ	ļ	<u> </u>	ļ
ii. Eventuais vistorias?		<u> </u>			X





	iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				х
	 h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação? 				x
	 i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro) 				x
16.	O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?			;	x
17.	Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)			:	x
18.	Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				x
19.	O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20.	O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):				х
21.	O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22.	Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				x
	Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de as e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação				X
	(TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				
24.	M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	x		
25.	Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				x
	O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4°, III c/c art. 3°, I ambos da Lei 10.520/2002)?			,	x
}	O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				x
28.	O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				x







CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das				
propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros				X
objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das				×
propostas e da adjudicação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				^
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas				x
no edital (arts. 40, XV) e 109 da Lei 8666/93)?				^
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do				х
objeto da licitação?				^
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica				
as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura				X
do mesmo?				
34. O edital prevê as condições de pagamento?				X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?				Х
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de				
inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de				x
eventuais multas?				
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):				
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos				
juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.	ADM	l x		
(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de		^		
preços de mercado anexa ao edital é facultativa)				
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU	ADM	x		
forma de prestação do serviço				
c.Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X		
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X		
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM		Х	
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, II!, Lei	ADM	x		
8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?		<u> </u>		
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:				
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X		
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	Х		
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	Х		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas		1.,		
cláusulas?	ADM	X		
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos	1812			
característicos?	ADM	Х		
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	Х		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X		
d. As condições de pagamento?	ADM	X		
a. 7/3 condições de pagamento:	52476'4			





e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	x			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	х			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	Х			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			Х	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					Х
j. Os direitos das partes?	ADM	X	-	-	\ <u> </u>
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X		 	
		 ^			
I. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		Х	1	
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	х			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	х			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	х			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	MDA	х			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	х			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	x			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?	ADM	x			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	MDA	x			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	x	·		
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	x			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					х
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					х
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM			х	
Pos Marachal Dooders de Fersons nº 26 Centre Cons	· · · - ·			<u> </u>	1





<u> </u>		
1	oi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI,	
D	ecreto nº 3.555/2000):	
a.	Os interessados que participaram do certame e os respectivos	X
	representantes?	
b.	A comprovação de que os representantes dos interessados	
<u> </u>	possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais	X
	atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?	
C.	A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os	
	requisitos de habilitação?	X
d.	A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	Х
e.	O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de	
	classificação?	X
f.	Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	Х
g.	Os licitantes classificados para a fase de lances?	Х
h.	Os lances verbais recebidos?	X
i.	A indicação do licitante vencedor?	X
j.	A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das	,
	condições habilitatórias?	X
k.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
	indicação da síntese de suas razões?	X
45. A	proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado	
pe	elo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está	х
ar	nexada ao processo?	

Certidão de Regularidade e autenticidades:				· -
Receita Federal e Dívida Ativa da União	•	Х		
FGTS – Fundo de Garantia	•	Х		
Fazenda Estadual		Х		
Fazenda Municipal	-	X		
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	Х		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-			Х
Documento de Identidade (R.G.)	•			Х
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X	

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 139/2022, com o número de folhas 038, as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 063/2022, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BANDEIROLAS E DECORAÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





Participou do Processo a empresa:

ABIMAEL DE ARAÚJO PINHO, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

APONTAMENTOS

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo**Administrativo n° 139/2022.

Data da Saída: 11/05/2022.

Bruno Valverde Brandão

Controlador Geral do Município Decreto nº 006/2021